ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 157 estabelece que o numerário correspondente às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, será entregue, no início de cada mês, em quotas correspondentes a um duodécimo, se assim a mesma o desejar.

CONSIDERANDO que por informações verbais obtidas junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Executivo não pode furtar-se deste compromisso.

CONSIDERANDO ser de nosso conhecimento de que o Senhor Prefeito Municipal está recebendo rigorosamente em dia os seus subsídios e representações, bem como diárias, quando a serviço da Prefeitura, fora do município.

CONSIDERANDO o alto custo do combustível, despesa que a maioria dos vereadores tem, para o comparecimento normal às sessões da Câmara.

CONSIDERANDO que a Lei Federal estabelece e assegura a cada vereador o direito líquido e certo de receber a sua remuneração mensal, pelo exercício do mandato.

REQUEREMOS, ouvido o Plenário na Forma Regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de depositar para a Câmara de Vereadores o numerário que lhe é devido desde o início do exercício em curso, bem como o depósito mensal, conforme dispõe a legislação em vigor, na impossibilidade do atendimento total deste Pedido, que seja depositado ao menos Cr$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) mais Cr$ 80.000,00 cada mês para o atendimento mínimo das despesas mensais da Câmara.

Sala das Sessões, aos 15 de abril de 1981.

Erno Wilke

Arlindo Lange

João Kohls

Leonel J. Schlösser